

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1776/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0092539/2025-40

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1057, de 2 de setembro de 2025, fica autorizado o funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais), no Colégio Determinante, de Ensino Médio, situado na R. Tomé de Souza, 701, B. Savassi, em Belo Horizonte, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio Determinante, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio.

SRE – Metropolitana A

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 06/09/2025